

Juiz de Fora, 05 de dezembro de 2022.

## **Pregão Eletrônico 085/22**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de backup incluindo software, hardware e serviços de instalação e configuração, com replicação entre as unidades da Cesama, SEDE e São Mateus, conforme descrito nas especificações do objeto deste Termo de Referência.**

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 085/22 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

### **QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)**

Q1: “No item 4.10.2 do termo de referência do edital é solicitado que os servidores possuam 9 Slots PCIe 3.0. Os servidores que desejamos ofertar tem a possibilidade de ter até 8 slots PCIe 4.0 e 1 slot OCP (para interface de rede) e 1 Slot AROC que também é um slot PCIe porém é interno ao equipamento para colocação de placas controladora de RAID. Nesse sentido, estamos entendendo que o nosso equipamento supera ao que está sendo exigido no edital. Está correto o nosso entendimento?”

**R1: Entendimento está correto.**

Q2: “Item: 4.16.1

**Exigência: “O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 5 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local 24X7 com solução em 4 horas,”**

O padrão do mercado é trabalhar com atendimento de 24x7 (24 horas / 7 dias da semana) com tempo de atendimento de 4h após abertura do chamado e até

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9201

6 horas para solução. O custo para que se tenha um tempo de solução de 4h após a abertura do chamado certamente elevará muito o preço da solução e inviabilizando a participação de determinados fabricantes.

Tendo em vista que, se trata da aquisição de uma solução de backup, nós estamos entendemos que pode ter havido erro formal na escrita do edital, quando redigiu: **“solução em 4 horas”** quando na verdade seria **“atendimento em 4 horas”**. Está correto o nosso entendimento?”

**R<sup>2</sup>: Não está correto. É Solução em 4 horas mesmo.**

Q<sup>3</sup>: “Item 4.18.1

Exigência: “A licença de software licenciará o mínimo de 20 (vinte) máquinas virtuais ou físicas sem limite de quantidade de dados geridas e movimentadas por essa estrutura física.”

A licença para 20 máquinas é para cada servidor ou para o conjunto dos 2 servidores?”

**R<sup>3</sup>: As licenças para as 20 máquinas são para conjunto dos 2 servidores, 1 servidor será feito a replicação do backup do principal.**

Q<sup>4</sup>: “No item 7.1 dispõe o seguinte:

“7.1 A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CESAMA, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Compra”

Antes da pandemia o prazo de entrega praticado pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação era de aproximadamente 60 (sessenta) dias, isso devido ao fato destes equipamentos, mesmo os que tem procedência nacional, possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega. Entretanto o cenário, com o advento da pandemia mudou, o prazo médio para entrega de equipamentos está em torno

de 120 (cento e vinte) dias. As ações durante o período pandêmico trouxeram uma nova realidade de entrega, que afeta os grandes fabricantes de tecnologia.

Diante do exposto, considerando que ainda estamos sofrendo consequências de âmbito mundial devido à pandemia do COVID-19 . Solicitamos que seja concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens/Empenho, para que seja realizada a entrega dos equipamentos. Podemos considerar tal prazo?”

**R<sup>4</sup>: O prazo máximo é de 30 dias úteis por ser essa a necessidade atual da companhia, os pedidos de prorrogação dependem das circunstâncias, dos limites legais e de avaliação do custo benefício no período e quantidade solicitados.**

Q<sup>5</sup>: “Faturamento:

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota de produtos para os equipamentos e nota de serviços para os itens de serviços (instalação, migração e garantia). Está correto nosso entendimento?”

**R<sup>5</sup>: Entendimento está correto. Pode ser emitido em 2 notas separadas.**

**A data para a abertura das propostas está mantida para as 9 horas do dia 09/12/2022.**

Atenciosamente,

Luciano Soares

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da Cesama

(32) 3692-9299 – 3692-9200 - [isoares@cesama.com.br](mailto:isoares@cesama.com.br) / [licita@cesama.com.br](mailto:licita@cesama.com.br)